

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**LIVRO ATA Nº 44**

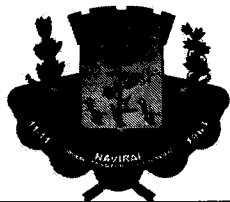
**ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29/09/2021.**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, a Edilidade Naviraiense reuniu-se remotamente para sessão extraordinária; sob a presidência do Vice-Presidente Vereador José Roberto Pinheiro; Secretariado pelos Edis: André Ricardo Biscaro e Regivan Moraes da Silva; estando presentes os vereadores: Antonio Bianchi, Fabiano Domingos dos Santos, Josias de Carvalho, Luiz Carlos Garcia, Milton Alves de Carvalho, Onevan Batista do Amaral, Rafael Amancio Volpato, Rodrigo Massuo Sacuno e Símon Rogério Freitas Alves da Silva. Foi constatada a ausência do Vereador presidente Ederson Dutra. Presidente José Roberto - declaro aberta a 12ª Sessão Extraordinária e invocando a proteção de Deus, convido a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. Ordem do dia. Presidente - Em primeira e única discussão e votação a Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao "caput" do Art. 1º do Projeto de Lei nº 36, de 22 de setembro de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal. Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Trata-se de análise técnica e legislativa do Projeto de Lei nº 36/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal que: "Fica Instituída como Estrada Vicinal Municipal denominado-a "Estrada NV-32", a área que menciona, e dá outras providências." Relatório - O Vereador Rodrigo Massuo Sacuno e os demais vereadores que compõem a referida Comissão, sustentados pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe a seguinte emenda ao projeto de lei: Emenda Modificativa ao "caput" do Art. 1º do Projeto de Lei nº 36, de 22 de setembro de 2021 de autoria do Poder Executivo



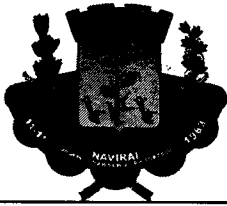
**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**LIVRO ATA Nº 44**

Municipal. O "caput" do Art. 1º do Projeto de Lei nº 36, de 22 de setembro de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º Fica instituída como Estrada Vicinal Municipal e com título de "Estrada NV-32", que tem como distância total de 13.781,30m (treze mil setecentos e oitenta e um metros e trinta centímetros) e a largura de 30,00m (trinta metros), iniciando-se a descrição deste caminho no vértice M1 situado na divisa da Fazenda Beira Rio com a BR-487, deste seguindo pelas terras da fazenda Beira Rio com os seguintes azimutes e distância de 67°48'25" e 108,81m até o vértice M2; 41°5'48" e 275,23m até o vértice M3; 68°15'32" e 189,28m até o vértice M4; 59°47'45" e 210,11m até o vértice M5; 35°46'25" e 147,05m até o vértice M6; 19°6'5" e 308,17m até o vértice M7; 67°48'25" e 108,81m até o vértice M2; 46°28'40" e 234,78m até o vértice M8; deste ponto segue defletindo a direita confrontando com as fazendas Boa Vista (à sua margem esquerda) e Beira Rio (à sua margem direita) com os seguintes azimutes e distância de 89°30'28" e 3.271,30m até o vértice M9; 90°3'4" e 1.645,77m até o vértice M10; 91°15'23" e 1.495,86m até o vértice M11; chegando aos limites das Fazendas Boa Vista e Beira Rio, defletindo a esquerda dando início no caminho pelas terras da Fazenda Porto Caiuá com os seguintes azimutes e distâncias de 85°35'53" e 3.169,16m até o vértice M12; 79°44'52" e 462,76m até o vértice M13; 56°4'28" e 677,60m até o vértice M14; 82°28'47" e 243,29m até o vértice M15; 65°5'23" e 187,97m até o vértice M16; 30°40'26" e 524,10m até o vértice M17; 46°40'25" e 630,33m até o vértice M18, ponto final desse caminho confrontando com faixa de domínio da estrada MS-487. Justificativa - A Emenda Modificativa no "caput" do Art. 1º do Projeto de Lei nº 36/2021 de autoria

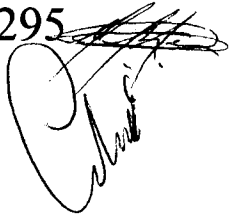


**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**LIVRO ATA Nº 44**

do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo a correção na confrontação do ponto final da faixa de domínio da estrada, pois a mesma está descrito no memorial como MS-487, e no Projeto de Lei está como MS-467. Parecer - Não sendo apontado mais nenhum erro material ou formal, não havendo óbice quanto ao mérito, na condição de relator, opino ser favorável ao Projeto de Lei nº 36/2021. Vereador Rodrigo Massuo Sacuno - relator; acompanham o voto favorável, os vereadores Josias de Carvalho e Luiz Carlos Garcia - membros. Presidente - Em primeira e única discussão e votação a Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao "caput" do Art. 1º do Projeto de Lei nº 36/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida emenda. Vereador André Ricardo Biscaro - favorável; Vereador Antônio Bianchi - favorável; Vereador Fabiano Domingos dos Santos - favorável; Vereador Josias Carvalho - favorável; Vereador Luiz Carlos Garcia - favorável; Vereador Milton Alves Carvalho - favorável; Vereador Onevan Batista do Amaral - favorável; vereador Rafael Amancio Volpato - favorável; vereador Regivan Moraes da Silva - favorável; vereador Rodrigo Massuo Sacuno - favorável; vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva - favorável. Presidente - Declaro a Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao "caput" do Art. 1º do Projeto de Lei nº 36/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal aprovada em primeira e única discussão e votação por onze votos favoráveis. Em primeira e única discussão e votação Projeto de Lei nº 36, de 22 de setembro de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Fica Instituída como Estrada



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**LIVRO ATA Nº 44**

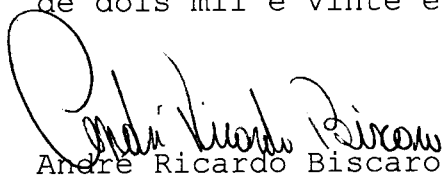
295 

Vicinal Municipal denominado-a "Estrada NV-32", a área que menciona, e dá outras providências. Tem o presente a finalidade de apresentar esta Casa de Leis, para apreciação e votação o projeto de lei nº 36 de 22 de setembro de 2021. O referido Projeto de Lei visa à criação da Estrada "NV-32" inserindo tal via no ordenamento jurídico local fazendo-a existir de direito na planta viária no município de Naviraí. De fato, a via que ora se pretende criar já existe há muito tempo, sendo utilizada para tráfego de veículos e pessoas e cuja existência é de fundamental importância ao Distrito Porto Caiuá. A presente medida se faz necessária, pois, a mera existência de fato não permite a destinação de recursos para a pavimentação e melhoria da referida via, havendo a necessidade de sua criação para que a mesma exista também de direito. Assim, solicito de Vossa Excelência e nobres parlamentares o apoio necessário a sua aprovação; externo na oportunidade, minhas cordiais saudações. Atenciosamente Rhaiza Rejane Neme de Matos - Prefeita Municipal. Parecer favorável da Comissão de Obras e Serviços Públicos, vereador José Roberto Pinheiro - relator, acompanhado dos vereadores Antonio Bianchi e Milton Alves de Carvalho - membros. Parecer favorável da Comissão de Patrimônio Público, vereador Regivan Moraes da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Josias de Carvalho e Milton Alves de Carvalho - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Regivan Moraes da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Rafael Amancio Volpato e Simon Rogério Freitas Alves da Silva - membros. Presidente - Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 36/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é

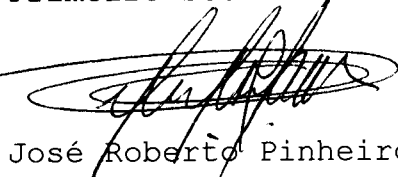


**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**LIVRO ATA Nº 44**

favorável ou contrário ao referido projeto. Vereadores favoráveis. Presidente - Declaro o Projeto de Lei nº 36/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado em primeira e única discussão e votação por onze votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus, dou por encerrada a presente sessão. SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
André Ricardo Biscaro

Primeiro Secretário

  
José Roberto Pinheiro

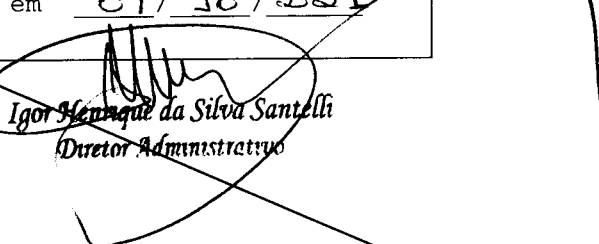
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Naviraí

Ata lida e aprovada na 32ª

Sessão Ordinária

em 07/10/2021

  
Igor Henrique da Silva Santelli  
Diretor Administrativo